



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ



RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Repasse nº 028/2024 e sobre a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de junho de 1994, e em conformidade com o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.577/2022.

Considerando a necessidade de análise e aprovação da prestação de contas apresentada no âmbito do Termo de Repasse nº 028/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Termo de Repasse nº 028/2024, celebrado entre a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – SETADES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria de Jetibá, no valor de R\$ 69.718,97 (sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo único: Consta, ao término da parceria, a devolução do valor de R\$ 914,45 (novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) à conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, efetuada pela entidade executora.

Artigo 2º Fica **aprovada** a recomposição da Diretoria Executiva do CMDCA, sendo eleita como Vice-Presidente a conselheira **Jacira Gurter**.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON MAGNO FERREIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 009/2025, de 02 de setembro de 2025. Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Termo de Repasse nº 028/2024, celebrado entre a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – SETADES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria de Jetibá, no valor de R\$ 69.718,97 (sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA. Consta, ao término da parceria, a devolução do valor de R\$ 914,45 (novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) à conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, efetuada pela entidade executora. Fica **aprovada** a recomposição da Diretoria Executiva do CMDCA, sendo eleita como Vice-Presidente a conselheira **Jacira Gurter**.

Santa Maria de Jetibá /ES, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON MAGNO FERREIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA